



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

DECRETO Nº 112/2013.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE SUSPENSÃO DE EMISSÃO DE
ALVARÁS DE EMBARCAÇÕES DE
TRANSPORTE DE PASSAGEIROS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Paraty, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 96, inciso I, alínea "I", da Lei Orgânica do Município de Paraty, e

CONSIDERANDO a situação precária em que se encontra o Cais de Turismo do Centro Histórico de Paraty, mormente no que tange a sua estrutura, que passa por obras de reparos emergenciais, apresentando excesso de usuários;

CONSIDERANDO que o aumento do fluxo de embarcações no Cais de Turismo do Centro Histórico de Paraty, e levando-se em conta a situação em que se encontra atualmente, traz risco considerável à integridade física dos usuários daquela estrutura.

CONSIDERANDO que os prazos determinados pelo Decreto 096/2008 foram insuficientes.

DECRETA

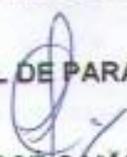
ART. 1º - Fica prorrogada até o dia 30 de dezembro de 2013 a suspensão de emissão de novos alvarás de autorização para atividade de transportes de passageiros no Cais de Turismo do Centro Histórico de Paraty, exercida por embarcações das categorias **Embarcação Turísticas de Médio Porte e Embarcação Turísticas de Grande Porte**, permanecendo em atividade apenas as embarcações constantes na relação que faz parte integrante deste Decreto, alterando o artigo 1 do Decreto Municipal 096/2009 de 23 de dezembro de 2008.

ART. 2º - Também fica prorrogado para o dia 30 de dezembro de 2013 o prazo para atualização cadastral das embarcações listadas no anexo único do mesmo Decreto, ato que será isento de custas de qualquer natureza.

ART. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 29 DE NOVEMBRO DE 2013.


CARLOS JOSÉ GAMA MIRANDA
Prefeito